



DECISÃO

Os filiados da Liga Desportiva de Ipojuca, a saber, Camela Futebol Clube, Paulistano Futebol Clube de Camela, Botafogo Futebol Clube do Ó e Porto Futebol Clube de Porto de Galinhas, informaram que a referida Liga vem descumprindo as normas estatutárias que regem a entidade, a qual está subordinada à Federação Pernambucana de Futebol.

Na denúncia apresentada, os filiados afirmam que, nos últimos quatro anos, a Liga não realizou nenhuma assembleia de prestação de contas ou apresentação de balancetes para apreciação e votação pelos associados, embora, conforme informações disponíveis no portal da transparência, tenha recebido quase R\$ 2.000.000,00 no ano de 2024.

Diante do exposto, intime-se a Liga Desportiva de Ipojuca, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 10 dias, preste as informações necessárias, bem como junte aos autos os documentos que entender pertinentes.

Após o transcurso do prazo, com ou sem o cumprimento, retornem os autos para despacho.

Cumpre-se.

Recife, 27 de janeiro de 2025.

ULISSES DE BRITO C. NETO
Presidente do TJD-PE